



**SINDNAÇÕES - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM
EMBAIXADAS, CONSULADOS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS E
EMPREGADOS QUE LABORAM PARA ESTADO ESTRANGEIRO OU PARA
MEMBROS DO CORPO DIPLOMÁTICO ESTRANGEIRO NO BRASIL**

Filiado à ,  FETACOM e  Contracs CUT

Nota Circular 01/2014 – SINDNAÇÕES

Brasília – DF, 27 de janeiro de 2014

À
TODAS AS EMBAIXADAS, CONSULADOS E ORGANISMOS INTERNACIONAIS
ACREDITADOS JUNTO AO GOVERNO BRASILEIRO E SEUS RESPECTIVOS
EMPREGADOS.

Assunto: Contribuição do Empregado e do Empregador ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social)

Ao cumprimentá-los, servimos da presente para informar, os valores das contribuições ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, para o ano de 2014, conforme relacionado abaixo:

Contribuição mensal do empregado

- Com salários de até R\$ **1.317,07** a contribuição será de 8% (oito por cento);
- Com salários de R\$ **1.317,08** até R\$ **2.195,12** a contribuição será de 9% (nove por cento);
- Com salários de R\$ **2.195,13** até o teto de R\$ **4.390,24** a contribuição será de 11% (onze por cento);

Lembramos que a maior contribuição ao INSS por parte do empregado não deverá exceder a importância mensal de R\$ 482,93 mesmo considerando-se horas extras, descanso semanal remunerado, adicional noturno e outros adicionais;

Obs.: A obrigação de proceder aos descontos acima e de efetuar o recolhimento é exclusiva do empregador. Em caso de descumprimento, o empregador continuará responsável pelas contribuições junto ao INSS.

Contribuição patronal

O empregador arcará com a contribuição ao INSS de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da folha de pagamento, considerando-se todos os empregados contratados no Brasil. Além dos 20%, o empregador custeará o SAT (Seguro de Acidente de Trabalho) de acordo com o Anexo V do Decreto Nº 6.957, de 9 de setembro de 2009, que determina para os Organismos Internacionais e outras instituições extraterritoriais (CNAE nº 9900-8/00) a alíquota base de 1% (um por cento).

Atenciosamente,

Raimundo Luis de Oliveira
Presidente do SINDNAÇÕES

SDS ED. VENÂNCIO VI, TÉRREO LOJA 73, BLOCO “O”, ASA SUL-BRASÍLIA-DF-CEP: 70.393-904
FONE: (61) 3322-5656 – FAX: (61) 3223-3576

www.sindnacoes.org.br E-mail: sindnacoes@sindnacoes.org.br